

Síntese das Restrições à Circulação até 3 de maio de 2023

• **ESPAÑA**

- **ATENÇÃO** à alteração introduzida na estrada nacional N-240 que se encontra interdita o ano inteiro. O troço da N-240 que se encontra interdito foi alterado. Ver informação adicional [neste link](#).
- Navarra: N-121-C interdita: O Governo de Navarra interdita a circulação de veículos pesados, com 4 ou mais eixos, na N-121-C (Tudela-Tarazona), entre a interceção de Tudela na A-68 e a interseção com a AP-68, em direção ao sul, desde o dia 1 de julho de 2018, durante um período de cinco anos. Mais [informações neste link](#).
- **A prefeitura provincial de trafego de Almeria anunciou restrições locais na autovia A-7. Esta interdição de veículos pesados aplica-se entre os kms 429 e 438 no sentido França, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 7h30 e as 8h30.**

• **REINO UNIDO:** atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver restrições à circulação anuais neste site)

- **ÁUSTRIA:** Tal como previsto, recordamos que este ano, a circulação de veículos na A12 (em transito) encontra-se interdita para veículos de norma ambiental Euro V ou inferior. Ver restrições complementares no anexo I.
Atenção também para as restrições noturnas gerais e locais (A12-Tirol) que se encontram mencionadas no anexo I.
- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), que não foram levantadas e ainda as exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às “Restrições à Circulação anuais” p/país do site ANTRAM.

EUROPA: Atenção às restrições existentes em algumas cidades europeias devido a questões ambientais. Em algumas dessas cidades, não é permitida a circulação de veículos mais poluentes e outras, exigem que o veículo tenha um registo e/ou dístico. Veja toda a informação sobre este tema no site ANTRAM em espaço do associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interdidas.

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

DATA	PAÍSES	PERÍODOS
sexta 31 março	Espanha - Carga Geral +7,5ton.	Horário no anexo 2
sábado 1 abril	Áustria - Restrição Geral Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 2 abril	Alemanha Áustria Croácia Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas - Objetos indivisíveis Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Itália Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 15h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

INÍCIO DA SEMANA SANTA

quarta 5 abril	Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias perigosas (exceto Catalunha e C. Valenciana)- Objetos indivisíveis (exceto Catalunha e C. Valenciana)	Das 17h00 às 21h00 Horário no anexo 2 Das 16h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III
quinta 6 abril	Áustria (restrição especial de primavera) Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias perigosas (Catalunha e C. Valenciana)- Mercadorias perigosas (País Basco)- Mercadorias perigosas (restante território)- Objetos indivisíveis (Ver anexo 2, ponto III) Hungria Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Suíça	Ver anexo I Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 16h00 às 24h00 Das 8h00 às 24h00 Das 8h00 às 15h00 Ver anexo 2, ponto III A partir das 22h00 A partir das 23h30 A partir das 22h00
sexta 7 abril	Alemanha Áustria (restrição especial de primavera) Croácia Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias perigosas- Objetos indivisíveis Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 Hungria Itália Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Suíça	Das 00h00 às 22h00 Ver anexo I Das 15h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III Das 14h00 às 22h00 A partir das 22h00 Das 14h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00
sábado 8 abril	Áustria <ul style="list-style-type: none">- Restrição Geral- restrição especial de primavera (A12/A13) Croácia Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Itália Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Polónia Roménia Suíça	Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Das 15h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 Das 9h00 às 16h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00 Ver anexo IV Até às 5h00 e a partir das 22h00

<p>domingo 9 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Croácia Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas - Objetos indivisíveis <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Itália Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) Polónia República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Das 00h00 às 24h00 Das 00h00 às 24h00 Das 9h00 às 22h00</p> <p>Das 00h00 às 24h00 Até às 21h45 e a partir das 23h30 Das 00h00 às 24h00 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00</p>
<p>segunda 10 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Croácia Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (somente em Catalunha, C. Valenciana, Navarra, País Basco, La Rioja, Castilla la Mancha, La Rioja e Murcia) - Objetos indivisíveis <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Itália Luxemburgo Polónia República Checa República Eslovaca Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00</p> <p>Ver anexo 2, ponto III</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p>

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

terça 11 abril	Itália Suíça	Das 9h00 às 14h00 Até às 5h00
quinta 13 abril	Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV)	Das 15h00 às 22h00
sexta 14 abril	Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV) Roménia	Das 6h00 às 16h00 Ver anexo IV
sábado 15 abril	Áustria - Restrição Geral - Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 16 abril	Alemanha Áustria Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas - Objetos indivisíveis Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Itália Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
segunda 17 abril	Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV) Roménia	Das 12h00 às 22h00 Ver anexo IV
terça 18 abril	Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV)	Das 11h00 às 23h00
sábado 22 abril	Áustria - Restrição Geral - Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV

<p>domingo 23 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (província de Aragão) - Mercadorias perigosas (restante território) - Objetos indivisíveis <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Itália Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00</p> <p>Horário no anexo 2 Das 8h00 às 15h00 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Até às 22h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00</p>
<p>segunda 24 abril</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mercadorias perigosas (somente na província de Aragão) - Objetos indivisíveis (somente na província de Aragão) 	<p>Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III</p>
<p>terça 25 abril</p>	<p>Áustria - Restrição especial de primavera (A12/A13) Itália Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)</p>	<p>Ver anexo I Das 9h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p>
<p>quinta 27 abril</p>	<p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 	<p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00</p>
<p>sexta 28 abril</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. <p>Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV)</p>	<p>Horário no anexo 2 Das 16h00 às 22h00</p>
<p>sábado 29 abril</p>	<p>Áustria - Restrição Geral Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV) Hungria Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Roménia</p>	<p>Das 15h00 às 24h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2</p> <p>Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00</p> <p>Das 8h00 às 13h00 A partir das 22h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV</p>

<p>domingo 30 abril</p>	<p>Alemanha Áustria Croácia Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas (País Basco) - Mercadorias perigosas (restante território) - Objetos indivisíveis <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Itália Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) Polónia República Checa República Eslovaca Roménia Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 15h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Das 8h00 às 15h00 Ver anexo 2, ponto III</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Das 00h00 às 24h00 Das 00h00 às 24h00 Das 9h00 às 22h00</p> <p>Das 00h00 às 24h00 Até às 21h45 e a partir das 23h30 Das 00h00 às 24h00 Das 18h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00</p>
<p>segunda 1 maio</p>	<p>Alemanha Áustria Croácia Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) - Mercadorias perigosas - Objetos indivisíveis <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França Hungria Grécia (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo IV) Itália Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) Polónia República Checa República Eslovaca Roménia</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Até às 22h00 Até às 22h00</p> <p>Das 16h00 às 23h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 18h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV</p>
<p>terça 2 maio</p>	<p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. - Mercadorias perigosas (somente em Madrid) - Objetos indivisíveis (somente em Madrid) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>Polónia</p>	<p>Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III</p> <p>Das 8h00 às 22h00 Das 8h00 às 21h00 Das 18h00 às 22h00</p>
<p>quarta 3 maio</p>	<p>Polónia</p>	<p>Das 8h00 às 22h00</p>

Áustria - Anexo I

Tenham em atenção às restrições locais, especialmente as do Tirol (diurnas e noturnas) e também as noturnas gerais e locais.

1. Restrições Especiais de Circulação - Locais

1.1 Províncias: Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) [clique aqui](#) para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid; em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), [clique aqui](#) para visualizar a área abrangida e em Salzburg.

- **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com respetiva vinheta ambiental no veículo.

1.2 Províncias: Caríntia

- **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
 - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- **Via abrangida:**
 - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província (Caríntia) existem ainda uma série de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

1.3 Províncias: Styria (Steiermark):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- 📍 **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

1.4 Províncias: Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
 - Em todas as vias deste estado austríaco;
 - Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
 - Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha (Bezirk Bruck an der Leitha);
 - Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lasse, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf (Bezirk Gänserndorf);
 - Bisamberg, Ernstbrunn, Grobmugl, Hagenbrunn, Hausleiten, Korneuburg, Langenzersdorf, Sierndorf (Bezirk Korneuburg);
 - Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Henndorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf (Bezirk Modling);
 - Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing (Bezirk Wien Umgebung);
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

1.5 Províncias: Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

– **Via abrangida:**

- autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).

– **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

– **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

1.6 Outras províncias: Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190), Salzburg (estradas B158, B159, B311, B320 e L107).

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

IMPORTANTE: Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas, só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

2. Restrições especiais de Páscoa/Verão

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
 - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
 - **6 de abril:** das 12h00 às 20h00, se o destino do transporte for Itália ou para alcançar outro país em trânsito pelo território italiano
 - **7 de abril:** das 16h00 às 22h00, se o destino do transporte for Itália ou para alcançar outro país em trânsito pelo território italiano
 - **7 de abril:** das 00h00 às 22h00, se o destino do transporte for a Alemanha ou para alcançar outro país em trânsito pelo território alemão
 - **8 de abril:** das 11h00 às 15h00, se o destino do transporte for Itália ou para alcançar outro país em trânsito pelo território italiano
 - **25 de abril:** das 11h00 às 22h00, se o destino do transporte for Itália ou para alcançar outro país em trânsito pelo território italiano
- **Vias abrangidas:**
 - **A12** (autoestrada de Inntal);
 - **A13** (autoestrada de Brenner).

3. Restrições Especiais de Circulação - Locais

3.1 Províncias: Caríntia

- 🚗 **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
 - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província (Caríntia) existem ainda uma série de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

4. Restrições Especiais de Circulação no Tirol

4.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- Veículos pesados de norma ambiental Euro V ou inferior, em trânsito pela via abrangida, de segunda a domingo – 24h/dia, em vigor desde 1 de janeiro 2021. Nesta via interdita existe igualmente restrições noturnas a cumprir (ver ponto 6, 2.1).
- Os veículos de norma Euro 6 (emissões de NOx não superiores a 0.4 g/kWh), que não estão abrangidos pela proibição, terão que apresentar prova em como o veículo em questão é de facto o referido. Essa prova é feita através da respetiva vinheta ambiental colocada no veículo e com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT 4.

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Vias abrangidas:

- Nas duas vias da autoestrada A12, em ambos os sentidos, entre Langkampfen (km 6.35) – Zirl (km 90).

Exceções:

- Para o transporte de destino e origem na área proibida. O seguinte aplica-se a viagens por veículos pesados de mercadorias sem reboques, com carga ou sem carga, em circulação na zona central especificada ou que estejam com carga ou sem carga na zona expandida e ainda, para veículos tratores com semirreboque que têm no seu início de viagem ou destino na zona central ou com início e destino na zona expandida, serão autorizados a circular os seguintes tipos de veículos:
 - Até 31 de dezembro de 2022 os veículos Euro V ou Euro VI continuam autorizados a circular dentro das exceções referidas no parágrafo anterior (apenas para tráfego de origem ou destino na área abrangida).
- O seguinte aplica-se a viagens efetuados por veículos pesados de mercadorias com reboques e veículos articulados que são carregados ou descarregados na zona central ou na zona expandida, desde que sejam usados os seguintes veículos:
 - Até 31 de dezembro de 2022, os veículos Euro V continuam autorizados a circular dentro das exceções referidas no parágrafo anterior (apenas para tráfego de origem ou destino na área abrangida).

Um mapa da zona central e da zona expandida pode ser encontrado nos links listados mais em baixo.

Os detalhes podem ser obtidos nos seguintes arquivos:

- [Versão consolidada do Regulamento de proibição de veículos da classe Euro](#)
- [Explicações sobre as disposições do Regulamento](#)
- [Mapa da zona central e zona expandida](#)
- [Mapa da área sujeita à proibição de veículos](#)

4.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias): Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica;
- papel e cartão;
- produtos líquidos de óleos minerais;
- cimento, cal e gesso;
- tubos e perfis ocos;
- grão.

Vias abrangidas: A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 município distrital de Ampass) em ambas as direções.

Exceções para determinados veículos de acordo com a classe ambiental Euro: Com efeito, desde o dia 1 de janeiro de 2020: exceção para veículos pesados da classe Euro VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh), desde que se possa comprovar através do certificado CEMT 4 ou outro e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

- 📍 **Exceções de acordo com a origem/destino do transporte:** Exceção para viagens de veículos carregados ou em vazio, que circulem numa zona principal especificada (origem e destino do transporte na zona principal), bem como viagens de veículos carregados ou em vazio em uma zona expandida (origem e destino na zona expandida), desde que também satisfaçam as seguintes especificações da classe Euro e que a mesma possa ser comprovada:
 - Com efeitos desde 1 de janeiro de 2020: Euro classes V e VI (emissões de NOx não superiores a 2,0 g / kWh).
 - Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023: Euro classe VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh).A zona principal acima referida incorpora os distritos de Imst, Innsbruck (estado), Innsbruck (cidade), Kufstein e Schwaz.

A zona expandida acima referida incorpora os seguintes distritos:

- Áustria: os distritos políticos de Kitzbühel, Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See.
- Alemanha: os distritos de Bad Tölz-Wolfratshausen, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (incluindo a cidade) e Traunstein
- Itália: as comunidades de Eisacktal, Pustertal e Wipptal

Até 31 de dezembro de 2021, a zona expandida também inclui os distritos políticos austríacos de Bludenz e Feldkirch, o cantão suíço de Graubünden e o Principado do Liechtenstein. As viagens dentro da zona expandida (origem e destino dentro da zona expandida) que também têm início e destino em um desses distritos políticos (por exemplo, de Bludenz a Zell am See) ou em uma das regiões administrativas de outro país (por exemplo, de Graubünden ou Liechtenstein a Kitzbühel) estão excluídos desta proibição, desde que sejam utilizados veículos da classe Euro VI e que a classe Euro seja comprovada e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

Para informação adicional, consulte os seguintes links em baixo:

- [Consolidated version of the Euro class vehicle prohibition Regulation](#)
- [Explanations on the provisions of the Regulation](#)
- [Map of the core zone and expanded zone](#)
- [Map of the area subject to the vehicle prohibition](#)

5. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- 📍 **Veículos abrangidos pela restrição:** veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Período de vigência da restrição:** das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)
- 📍 **Vias abrangidas:** toda a rede viária austríaca
- 📍 **Exceções:**
 - serviços de limpeza
 - veículos do exército
 - **veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas, definidas pelas autoridades austríacas*) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km**

nota: * entre em contacto com os serviços da ANTRAM para saber como e que tipo de veículo pode usar o painel verde "L".

6. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

a) Zona de Tirol:

1.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

1.2 Período de vigência da restrição: de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

1.3 Vias abrangidas: Na cidade de Innsbruck.

1.4 Exceções:

- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT 4) e com a vinheta ambiental colocada no veículo e painel L (ver nota nas restrições noturnas gerais).

2.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton., para todo e qualquer tipo de norma ambiental e em transito na via abaixo indicada.

2.2 Período de vigência da restrição:

de 1 novembro de 2022 a 30 de abril 2023:

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

de 1 de maio 2023 a 30 de outubro de 2023:

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

2.3 Vias abrangidas:

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90), para todos os veículos em trânsito nesta via;
Nota: atenção à restrição que já existe neste via para veículos Euro V ou inferior. Ver ponto 4.1 deste documento.

2.4 Exceções:

- Veículos de norma Euro 6 (emissões de NOx não superiores a 0.4 g/kWh), sendo necessário provar que o veículo em questão é de facto o referido. Essa prova é feita através da respetiva vinheta ambiental colocada no veículo. Além da etiqueta é ainda necessário a colocação do painel cor verde "L", necessário para circular a partir das 22h00, acompanhado de um certificado específico e os veículos têm que respeitar a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas, de acordo com a sinalização vertical existente no local, circular a uma velocidade máxima de 80km. Nota: * entre em contacto com os serviços da ANTRAM para saber como e que tipo de veículo pode usar o painel verde "L". Além disso, para se beneficiar desta exceção, os veículos terão que carregar ou descarregar mercadorias na zona núcleo definida (origem ou destino na zona núcleo) ou na zona estendida definida (origem e destino na zona estendida). Também a secção da A12 (autoestrada de Inntal) pode ser usada entre o quilómetro rodoviário 72,00 no distrito de Ampass e o quilómetro rodoviário 90,00 no distrito de Zirl, para efeitos de transporte de mercadorias (West-South trafego, por exemplo transporte na A12/A13 desde Vorarlberg até Itália). Um gráfico da zona núcleo e da zona estendida, bem como a isenção para o transporte de mercadorias entre o quilómetro

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

rodoviário 72,00 no distrito de Ampass e o quilómetro rodoviário 90,00 no distrito de Zirl podem ser encontrados nos links mais em baixo.

Outras exceções:

- Viagens que envolvam principalmente o transporte de alimentos perecíveis com vida útil de apenas alguns dias ou exclusivamente para o transporte de materiais impressos periódicos
- Transporte de animais vivos.
- Veículos movidos exclusivamente por um motor elétrico ou veículos movidos a hidrogênio e tecnologia de célula de combustível.

Links úteis:

- [Versão consolidada da proibição de veículos noturnos;](#)
- [Explicações sobre as disposições do Regulamento \(versão original, LGBl. N.º 64/2010\)](#)
- [Explicações sobre as disposições do Regulamento \(alteração, LGBl. N.º 129/2015\)](#)
- [Explicações sobre as disposições do Regulamento \(alteração, LGBl. N.º 62/2016\)](#)
- [Explicações sobre as disposições do Regulamento \(alteração, LGBl. N.º 121/2020\)](#)
- [Mapa da área sujeita à proibição de veículos](#)
- [Gráfico da zona central, a zona estendida e a isenção do sudoeste](#)

Nota: existem ainda restrições noutros locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

7. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.

http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf

Espanha ANEXO – II

1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

1.1. Comunidade Autónoma Basca

Categorias de veículos abrangidos:

- veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

Vias abrangidas e período (s) das restrições:

Das 17h00 às 21h00 nos dias 5 de abril,

Das 10h00 às 15h00 nos dias 6 de abril,

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantabria)	Cantabria
AP-1	Burgos-Cantábrio	Kn 83.20	Km 77.20	Burgos
A-1	Madrid-Irun	Km 352 (Enlace com a N-622)	Km 336 (Trevino)	
	Madrid-Irun	Km 329 (Trevino)	Km 321 (Burgos)	
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 55,77 (Bizkaia)	Km 23,08 (Bizkaia)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 23.08 (Araba)	Km 4,9 (Araba)	Vitoria-Gasteiz

Das 16h00 às 21h00 no dia 10 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (Cantabria)	Km 119,5	Bilbao
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 136,140 (Cantabria)	Km 107	Bilbao
AP-1	Burgos-Cantábrio	Km 77.20	Km 83.20	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Trevino)	Km 352 (Enlace com a N-622)	
	Madrid-Irun	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Trevino)	
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 23,08 (Bizkaia)	Km 55,77 (Bizkaia)	Bilbao
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar	por Km 4,9 (Araba)	Km 23.08 (Araba)	Bilbao

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Das 22h00 do dia 9 de abril às 22h00 do dia 10 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
AP-8	Autopista Cantábrico	Km 100 (Amorebieta)	Km 0 (Fronteira francesa)	Behobia
GI-20	Variante de Donastia-San Sebastian	Km 15,572 (Enlace AP-8 Aritzeta)	Km 0 (Enlace AP-8 Erretereria)	França
A-15	Autovia Navarra-Gipuzkoa	Km 139,7 (Navarra)	Km 156,560 (Enlace N-I)	Andoain
AP-1	Autopista Vitoria/Gasteiz-Irún por Ebar	Km 102,700 (portagem de Etxebareri)	Km 146,150 (intersecção de Maltzaga com a AP-8)	Irún
A-1	Madrid-Irun	Km 321,4 (L.P. Burgos)	Km 329 (Treviño)	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Treviño)	Km 352 (intersecção com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
N-1	Madrid-Irun	Km 405,450 (Navarra-Etzegarate)	Km 454,470 (intersecção com a AP-8/AP-1 Lasarte-Oria)	França
GI-636	Erretereria-Irún (antiga N-I)	Km 0 (Enlace GI-20 Pasaia)	Km 17,235 (Behobia)	França
GI-11	Lasarte/Donostia-San Sebastian (antiga NI)	Km 0 (Enlace N-I)	Km 2,523 (Enlace GI-20)	Donostia-San Sebastian
N-121A	Behobia-Navarra	Km 68,460 (Navarra)	Km 75,020 (Behobia)	França

nota: Esta restrição só afeta o transporte transfronteiriço

1.2. Comunidade Autónoma da Catalunha

Categorias de veículos abrangidos:

- Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

• **Vias abrangidas e período (s) das restrições**

Vias com dificuldade de gestão

As vias com circulação interdita (todo o ano-24h/7dias), onde não é possível realizar qualquer operação de carga/descarga:

- troço de passagem que liga dois troços da AP-7: C-35 entre o km 83.5 (Macanet de la Selva) e o km 71.5 (Massanes)

- troço de passagem que liga a A-26 com a C-37: C-152 entre o km 43.0 (Vall d'en Bas) e o km 47.5 (Olot) e entre o km 60.9 e o km 61.9 (Olot)

- troço de passagem do Eixo dos Pirineus: C-26 entre o km 189.9 (Ripoll) e o km 149.7 (Cercs)

- troço de passagem que liga a A-2 com a AP-2: C-37 entre o km 19.5 (El Pla de Santa Maria) e o km 63.00 (Santa Margarida de Montbui)

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Tarragona	N-340	1.058,4 Limite da provincia de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
	Tarragona /Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
	Lleida	N-240	87,4 (Lleida)	69.0 (Montblanc)	Tarragona

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Val d'Aran: N-230: entre o km 149 (limite da provincia de Aragão) e o km 187 (Bausen-fronteira) e ainda, o km 116.1 (Leida) e o km 149.2 (Leida), interditos de circular nos seguintes horários:

- sexta-feira santa, das 17h00 às 24h00, no sentido de França;
- entre janeiro e o dia 2 de abril e entre 2 de julho e o dia 11 de setembro:
 - domingo e feriados, das 13h00 às 19h00, no sentido de Leida;
- domingo de pascoa (9/4), das 13h00 às 19h00, no sentido de Leida;
- segunda-feira de pascoa (10/4), das 13h00 às 19h00, no sentido de Leida;

Val d'Aran: C-28: entre o km 23 em Vielha e Mijaran e o km 34 em Salardú, interditos de circular nos seguintes horários:

- sexta-feira santa, das 17h00 às 24h00, no sentido de França;
- entre janeiro e o dia 2 de abril e entre 2 de julho e o dia 11 de setembro:
 - domingo e feriados, das 13h00 às 19h00, no sentido de Leida;
- domingo de pascoa (9/4), das 13h00 às 19h00, no sentido de Leida;
- segunda-feira de pascoa (10/4), das 13h00 às 19h00, no sentido de Leida;

Todos os sábados entre o dia 7 de janeiro e o dia 1 de abril e entre o dia 2 de dezembro e o dia 16 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 12h00	Leida	N-145	0 (La Seu d'Urgell)	10 (limite de Andorra)	Ambos
		N-260	193 (Bellver de Cerdanya)	234 (Adrall)	Ambos
		C-14	116 (Ponts)	178 (Adrall)	Ambos

Todos os domingos entre o dia 1 de janeiro e o dia 2 de abril e entre o dia 3 de dezembro e o dia 17 de dezembro:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 20h00	Leida	N-145	0 (La Seu d'Urgell)	10 (limite de Andorra)	Ambos
		N-260	193 (Bellver de Cerdanya)	234 (Adrall)	Ambos
		C-14	116 (Ponts)	178 (Adrall)	Ambos

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Todos os domingos e feriados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos
		N-340	1212 (Vilafranca del P.)	1238 (Cervelo)	
		N-340a	1238 (Cervelo)	1244 (Quatre Camis)	

.....e ainda nos seguintes dias de abril/maio

7 de abril (sexta-feira)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Leida
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Tarragona
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Tarragona
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Girona
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos
	Das 8h00 às 12h00	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)
C-14			Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
N-260			Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

9 de abril - domingo

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Barcelona
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
	Barcelona Tarragona	A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
	Barcelona	B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos
		C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7/E-15)	Ambos
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Lloret de Mar)	Ambos
	Tarragona	AP-2	Km 228,8 (La Bisbal del Penedes-saída12)	Km 232 (Intersecção com a AP-7)	Barcelona
	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
N-260		Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos	
Das 17h00 às 22h00	Tarragona	AP-2	Km 228.8 (La Bisbal del Penedès)	Km 232 (intersecção com a AP-7)	Barcelona

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

10 de abril - segunda-feira

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação	
Das 10h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos	
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella de Llobregat)	Ambos	
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos	
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Ambos	
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona	
		B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos	
		C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos	
		C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos	
	Girona	C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7)	Ambos	
		C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos	
		GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos	
		GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Loret de Mar)	Ambos	
	Tarragona	AP-2	Km 228.8 (La Bisbal Penedés)	Km 232 (intersecção com a AP-7)	Ambos	
	Das 16h00 às 22h00	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
			C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
N-260			Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos	
Das 16h00 às 21h00	Leida	A-2	Km 446 (Soses)	Km 520 (Cervera)	Barcelona	

Dia 1 de maio (domingo)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella de Llobregat)	Ambos
	Barcelona Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	Km 1.171 (Altafulla)	Barcelona
		B-23	Km 0 (Barcelona)	Km 15 (El Papiol)	Ambos
	C-32	Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos	
Girona	C-253	Km 39 (Sant Feliu de Guixols)	Km 50 (Palamos)	Ambos	
	C-35	Km 73,4 (intersecção GI-512)	Km 83,1 (Maçanet de la Selva/intersecção AP-7)	Ambos	
	C-63	Km 0 (Lloret de Mar)	Km 13 (Vidreres)	Ambos	
	GI-681	Km 0 (Lagosteira)	Km 16 (Tossa de Mar)	Ambos	
	GI-682	Km 3 (Limite de Barcelona)	Km 13 (Lloret de Mar)	Ambos	
	Tarragona	AP-2	Km 228.8 (La Bisbal Penedés)	Km 232 (intersecção com a AP-7)	Ambos
Das 16h00 às 22h00	Leida	N-145	Km 0 (La Seu d'Urgell)	Km 10 (Limite Andorra)	Ambos
		C-14	Km 116 (Ponts)	Km 178 (Adrall)	Ambos
		N-260	Km 193 (Bellver de Cerdanya)	Km 234 (Adrall)	Ambos
Das 16h00 às 21h00	Leida	A-2	Km 446 (Soses)	Km 520 (Cervera)	Barcelona

Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstos no ponto 1.2. e anexo I, incluindo o regresso em vazio:

- Produtos alimentares e outros bens destinados a abastecer estabelecimentos de venda;
- Os transportes de gado vivo;
- Transporte de leite cru;
- Transportes de alimentação animal destinada a explorações agrícolas;
- Veículos destinados exclusivamente ao transporte de água destinada ao consumo humano (cisternas móveis);
- Transporte de serviços postais;
- Transporte de distribuição de imprensa diária;
- Veículos afetos a campanhas agrícolas tais como: vindimas entre agosto e outubro; frutas doces entre junho e setembro; cereais entre junho e outubro. A exceção só se aplica entre o campo agrícola e os armazéns ou vice-versa, estejam com carga ou não, e desde que possam comprovar.

- ▶ **Exceções para veículos a circular na N-230 entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen), no sentido da fronteira francesa:** Encontram-se excecionados das restrições nos horários referidos no ponto 1.2 e anexo I e que transportem produtos perecíveis: todos aqueles que tenham que ser transportados sob temperatura controlada segundo o anexo 3 do ATP e ainda os veículos que transportem legumes e frutas frescos que cumpra segundo o anexo 3 do ATP. Em os ambos os casos que a carga ocupe pelo menos metade da capacidade de carga do veículo.
- ▶ **Exceções para veículos a circular na AP-7/E-15, no sentido norte:** Os veículos que se encontram a circular na AP-7/E-15 no sentido norte (França), desde que se possa comprovar com documentação que, a base da empresa, local de descanso ou residência habitual se situa nas comarcas de L'Alt Camp, Baix Camp ou Tarragonès. Estes veículos terão de deixar a AP-7 / E-15, pelo menos até à saída 33 em Tarragona.
- ▶ **Exceções para veículos em regime ATP (refrigerados ou isotérmicos) que transportem mercadorias perecíveis (além daquelas que são transportadas sob o anexo 3 do ATP e ainda os veículos que transportem frutas e legumes frescos, encontram-se autorizados a circular nos seguintes troços:**
 - Para movimentos entre o sul-norte: desde a AP-7/E-15 entre L'Hospitalet de l'Infant (Km 281) e El Vendrell (Km 221,5); desde a C-32 entre El Vendrell (Km 0,0) e Vilanova e Geltrú (km 22.5) para alcançar a C-15, C-37 e C-25 e vice-versa; desde a AP-2 entre La Bisbal del Penedés (Km 228.8) e a interseção com a AP-7 (Km 232); desde a interseção com a AP-7 (Km 232) até El Vendrell (Km 119,5) da AP-7.
 - Para movimentos de saída de Barcelona em direção à AP-7, aos sábados de manhã, entre a A-2 (Km 609) em Cornellà de Llobregat e a interseção com a B-23 em Sant Joan Despi (Km 606) e ainda, entre a interseção de Sant Joan Despi (Km 606) na B-23 e a interseção com a AP-7 em El Papiol (Km 15).
 - Para movimentos de entrada na zona sul de Barcelona, aos domingos à tarde, pela C-32, entre Vilanova e la Geltrú (Km 22.5) e Sant Boi de Llobregat (Km 55)

Dias de Restrições em França

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito
Todos os Sábados: das 22h00 às 24h00 Todos os Domingos: das 00h00 às 22h00
Todas as Vésperas de feriados franceses: das 22h00 às 24h00
Especial feriado/fim-de-semana: das 22h00 do dia 8 de abril às 22h00 do dia 22h00 de 10 de abril.

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Restrições complementares: Em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego durante o ano (ver Anexo I deste documento).

1.3. Restante território espanhol

Todos os dias do ano (das 00h00 às 24h00):

As restrições no quadro que se segue são motivadas pelo elevado índice de sinistralidade que se tem verificado nestas vias nos últimos anos. Estas restrições irão se manter até as condições dessas vias sejam melhoradas.

Veículos afetados pela restrição	Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
+ 7.5ton.	Das 00h00 às 24h00 (todo o ano)	Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules))	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa))	Ambos
4 ou mais eixos		Valência	N-340	1012.2 (Torreblanca)	1058,44 (Limite Castellón-Tarragona)	
		La Rioja	N-232	446.71 Gimileo	330.875 Limite Navarra-La Rioja (Alfaro)	
		La Rioja	N-124 (*)	45.990 Limite Álava-La Rioja (Briñas)	39.000 Gimileo	
+ 7.5ton.		Pueyo	N-121	29.100 Pueyo (interseção com a NA-6400)	30.310 Pueyo (interseção com a NA-8607/AP-15)	Valtierra
		Tafalla	NA-6030	18 Tafalla	18750 Tafalla (interseção com a NA-8608)	Tafalla
		Sanguesa	NA-132	32 Tafalla (interseção com a NA-8608)	35 Tafalla (interseção com a N-121)	Sanguesa
		Noain	N-121	37.200 Tafalla (interseção com a NA-132)	36.900 Tafalla (interseção com a AP-15)	Noain

Notas:

* excepto os veículos cuja origem ou destino seja a localidade de Haro.

Exceções previstas às restrições do quadro acima:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajecto mais curto possível.
- De igual forma, os trajectos no troço restringido, desde que se efetue um trajecto mínimo imprescindível, regressando necessariamente pelo mesmo itinerário nas seguintes situações: as deslocações cuja origem/destino seja o domicílio do motorista ou a base do transportador (locais situados nas vias interditas); para efetuar os descansos diários ou semanais ou pausa obrigatória; para efetuar operações de reparação ou manutenção do veículo ou para abastecimento do veículo.
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Categorias de veículos abrangidos: Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

Vias abrangidas e período(s) das restrições às sextas, sábados, domingos e também feriados (próximas páginas) e em dias específicos do ano (ver os dias específicos do ano no anexo I deste documento).

Todos os domingos e feriados entre o janeiro e o dia 2 de abril:

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 13h00 às 19h00	N-230	Km 149.2 (Aneto)	Km 133.6 (Ginaste)	Benabarre
		Km 120.9 (Bonansa)	Km 119.5 (Buirá)	
		Km 116.1 (Santoréns)	Km 64,1 (Benabarre)	

...e ainda nos seguintes (próxima página)

31 de março (sexta)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	

2 de abril (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

5 de abril (quarta) – semana santa

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-6	Km 61.3 (San Rafael)	Km 182 Tordesillas (intersecção A-62)	Corunha
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	Saída de Madrid
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
Das 13h00 às 22h00	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
Das 13h00 às 22h00	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 120 (Mdridejos)	Saída de Madrid
Das 13h00 às 22h00	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 13h00 às 22h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos

Continua na próxima página com mais estradas interditas a 5 de abril....

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

5 de abril (quarta)...continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 13h00 às 22h00	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	N-6	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 4 (intersecção com a M- 50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 14h00 às 20h00	A-7	Km 564 Murcia	Km 602 Alhama de Murcia	Almeria
Das 14h00 às 20h00	A-30	Km 135 Murcia	Km 171.8 El Jimenado/RM-2	Cartagena
Das 17h00 às 21h00	AP-1	Km 77,2 (Miranda de Ebro)	Km 0 (Burgos)	Burgos
	A-1/N-1	Km 321 (Miranda de Ebro)	Km 236 (Burgos)	
	A-1/N-1	Km 336 (Trevino-Limite con Alava)	Km 329 (Trevino-Limite con Alava)	
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 Zamora (A11)	Km 538 Trabazos (frontera portuguesa)	ambos
Das 16h00 às 23h00	A-62	Km 113 (Cabezón de Pisuerga)	Km 151 (Tordesilhas)	Portugal
Das 15h00 às 24h00	N-631	Km 0.0 (S. Cebrián de Castro – N-630)	Km 57.00 (Rionegro del Puente – N-525)	Ambos
Das 17h00 às 21h00	A-8	Km 139.2 (Castro-Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

6 de abril (quinta) – semana santa

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 7h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	A-6	Km 61.3 San Rafael	Km 182 Tordesillas (intersecção com a A-62)	Corunha
Das 7h00 às 15h00	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
Das 7h00 às 15h00	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 120 (Mdridejos)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 7h00 às 15h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
Das 7h00 às 15h00	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
Das 7h00 às 15h00	N-6	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
Das 7h00 às 15h00	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 10h00 às 15h00	AP-1	Km 77,2 (Miranda de Ebro)	Km 0 (Burgos)	Burgos
	A-1/N-1	Km 321 (Miranda de Ebro)	Km 236 (Burgos)	
	A-1/N-1	Km 336 (Trevino-Limite con Alava)	Km 329 (Trevino-Limite con Alava)	
Das 00h00 às 24h00	N-122	Km 466 Zamora (A11)	Km 538 Trabazos (frontera portuguesa)	ambos
Das 8h00 às 14h00	A-62	Km 113 (Cabezón de Pisuerga)	Km 151 (Tordesilhas)	Portugal
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0.0 (S. Cebrián de Castro – N-630)	Km 57.00 (Rionegro del Puente – N-525)	Ambos
Das 10h00 às 15h00	A-8	Km 139.2 (Castro-Urdiales)	Km 169 (Laredo)	Santander

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

7 de abril (sexta) – semana santa

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 12h00	N-230	Km 133.6 (Ginaste)	Km 149.2 (Aneto)	Frontera francesa
		Km 119.5 (Buira)	Km 120.9 (Bonansa)	
		Km 64,1 (Benabarre)	Km 116.1 (Santoréns)	

9 de abril (domingo) – semana santa

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 118.3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
Das 13h00 às 24h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6.9 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
Das 13h00 às 24h00	A-3	Km 25 Arganda (saída 25)	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Saída de Madrid
Das 13h00 às 24h00	A-4	Km 122 (Madrideos)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 13h00 às 24h00	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 23h00	A-6	Km 269 Benavente (km A-66/A-52)	Km 123 (Arévalo)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 123 (Arévalo)	Km 110 (Adanero)	Entrada em Madrid
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas- intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-6	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael-intersecção com a AP-6)	
	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	N-603	Km 74,9 (Otero de Heneros)	Km 64 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid

Continua na próxima página com mais estradas interditas a 9 de abril....

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

9 de abril (domingo)...continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 23h00	A-62	Km 155 Tordesillas (interseção com a A-6)	Km 125 Valladolid	Burgos
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 11h00 às 24h00	A-31	Km 80 Albacete	Km 0 Atalaya de Canavate	Atalaya de Canavate
Das 14h00 às 22h00	A-31	Km 0 Atalaya de Canavate	Km 80 Albacete	Albacete
Das 11h00 às 24h00	AP-36	Km 147 La Roda	Km 0 Ocana	Ocana
Das 11h00 às 24h00	N-301	Km 210 La Roda	Km 61 Ocana	Ocana
Das 11h00 às 24h00	A-3	Km 352 (Valência)	Km 292 (Requena)	Saída de Valência
Das 9h00 às 22h00	A-4	Km 323 (Andújar)	Km 230 (Almuradiel)	Sentido de Madrid
		Km 230 (Almuradiel)	Km 300 (Bailén)	Sentido de Sevilha
	A-44	Km 0 (Bailén)	Km 36 (Jaén)	Sentido Bailén
Das 12h00 às 21h00	A-49	Km 0 (Camas)	Km 50 (Bollullos Par del Condado)	Ayamonte
		Km 76,9 (San Juan del Puerto)	Km 0 (Camas)	Sevilha
Das 22h00 às 24h00	A-15	Km 134,5 (Gorriti)	Km 139,76 (Areso)	Guipúzcoa
	A-1	Km 391,68 (Ziordia)	Km 405,45 (Alsasua)	Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65.5 (Bera)	Km 68.44 (Endarlatsa)	Guipuzcoa
	N-121-B	Km 45 (Arraioz)	Km 73.26 (Dantxarinea)	Fronteira Francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66.49 (Luzaide/Valcarlos)	
Das 13h00 às 19h00	N-230	Km 149.2 (Aneto)	Km 133.6 (Ginaste)	Benabarre
		Km 120.9 (Bonansa)	Km 119.5 (Buirá)	
		Km 116.1 (Santoréns)	Km 64,1 (Benabarre)	

10 de abril (segunda-feira Páscoa)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 22h00	AP-1	Km 0 (Burgos)	Km 77,2 (Miranda de Ebro)	Irún
	A-1/N-1	Km 157,5 (Aranda de Duero)	Km 321,45 (Miranda de Ebro)	
	A-1/N-1	Km 329 (Trevino-Limite con Alava)	Km 336,2 (Trevino-Limite con Alava)	
	A-62	Km 88 (Venta de Baños)	Km 7,6 (Burgos)	Burgos
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora – A-11)	Km 538 (Trabazos – fronteira de Portugal)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 10h00 às 22h00	BU-30	Km 12 (Burgos)	Km 0 (Burgos)	Irún
	A-231	Km 107,3 (Osorno– intersecção A-67/N-120)	Km 157,1 (Burgos)	Burgos
	N-120	Km 174,6 (Osorno– intersecção A-67/A-231)	Km 120 (Burgos)	Burgos
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência
Das 11h00 às 15h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 15 (Madrid-intersecção com a M-50)	Entrada em Madrid
	A-31	Km 80 (Albacete)	Km 0 (Atalaya del Canavate)	Atalaya del Canavate
Das 11h00 às 15h00	A-5	Km 75 (Maqueda)	Km 16,3 (Madrid-intersecção M-50)	Entrada em Madrid
Das 8h00 às 21h00	A-7	Km 602 Alhama de Murcia	Km 564 Murcia	Valência
	A-30	Km 171,8 El Jimenado/RM-2	Km 135 Murcia	Albacete
Das 11h00 às 17h00	A-4	Km 122 (Madridejos)	Km 17,1 (Madrid-intersecção M-50)	Entrada em Madrid
Das 9h00 às 20h00	A-4	Km 323 Andújar	Km 230 Almuradiel	Sentido de Madrid
	A-4	Km 230 Almuradiel	Km 300 Bailen	Sentido de Sevilha
	A-44	Km 0 Baílen	Km 36 Jaén	Sentido Bailén
Das 16h00 às 21h00	A-8	Km 169 (Laredo)	Km 139,2 (Castro-Urdiales)	Bilbao
Das 00h00 às 22h00	A-15	Km 134,5 (Gorriti)	Km 139,76 (Areso)	Guipuzcoa
	A-1	Km 391,68 (Ziorda)	Km 405,45 (Alsasua)	Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65,5 (Bera)	Km 68,44 (Endarlatsa)	Guipuzcoa
	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73,26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

10 de abril (segunda-feira Páscoa)....continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 13h00 às 19h00	N-230	Km 149.2 (Aneto)	Km 133.6 (Ginaste)	Benabarre
		Km 120.9 (Bonansa)	Km 119.5 (Buirá)	
		Km 116.1 (Santoréns)	Km 64,1 (Benabarre)	



Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

28 de abril (sexta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 13h00 às 24h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	N-6	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 16h00 às 23h00	A-62	Km 113 Cabezón de Pisuerga	Km 151 Tordesillas	Portugal
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 15h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 275 Utiel	Km 352 Valencia	Entrada em Valência
Das 15h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 0 (Sant. Ntra. Sra. Cabeza)	Km 34.306 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 32.370 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

29 de abril (sábado)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 7h00 às 15h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
Das 7h00 às 15h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
Das 8h00 às 15h00	N-6	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 10h00 às 15h00	A-3	Km 275 (Utiel)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência
Das 00h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 8h00 às 18h00	A-382	Km 0 Intersecção com a AP-4	Km 11 Jerez de la Frontera	Ambos
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 0 (Sant. Ntra. Sra. Cabeza)	Km 34.306 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 32.370 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

30 de abril (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 0 (Sant. Ntra. Sra. Cabeza)	Km 34.306 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 32.370 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos
Das 8h00 às 18h00	A-382	Km 0 Interseção com a AP-4	Km 11 Jerez de la Frontera	Ambos

1 de maio (segunda)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 0 (Sant. Ntra. Sra. Cabeza)	Km 34.306 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 32.370 Santuario de Ntra. Sra. Cabeza	Ambos
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 352 (Valência)	Entrada em Valência
Das 16h00 às 23h00	N-122	Km 466 (Zamora A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2 de maio (terça-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 118,3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6,9 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 25 (Arganda-saída 25)	Km 80,4 (Tarancón)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-4	Km 122 (Madrideos)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 23h00	A-6	Km 184 Tordesillas (intersecção com a A-62)	Km 123 Arévalo (Ávila)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 123 Arévalo	Km 110 Adanero	
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas- intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-6	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín- intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
Das 16h00 às 24h00	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín- intersecção com a AP-6)	Entrada em Madrid
	N-603	Km 74,9 (Otero de Heneros)	Km 64 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0,0 (S. Cebrián de Castro-N-630)	Km 57 (Rionegro del Puente-N-525)	ambos
Das 15h00 às 24h00	N-122	Km 466 (Zamora - A-11)	Km 538 (Trabazos-fronteira portuguesa)	ambos

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2 de maio (terça-feira)...continuação

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 352 (Valência)	Km 292 (Requena)	Saída de Valência
Das 9h00 às 22h00	A-4	Km 323 (Andújar)	Km 230 (Almuradiel)	Sentido de Madrid
Das 9h00 às 22h00	A-4	Km 230 (Almuradiel)	Km 300 (Bailén)	Sentido de Sevilha
Das 9h00 às 22h00	A-44	Km 0 (Bailén)	Km 36 (Jaén)	Sentido de Bailén

Restrições complementares: Além das restrições acima previstas, os veículos abrangidos por estas restrições, encontram-se ainda interditos de circular em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego durante o ano (ver os dias restritos no Anexo I deste documento).

Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral previstas no ponto 1.3:

- Transporte de gado vivo;
- O transporte das mercadorias perecíveis previstas no anexo 3 do Acordo Internacional sobre o transporte de mercadorias perecíveis (ATP) e ainda, o transporte de frutas e legumes frescos, em veículos que satisfaçam as definições e normas expressas no anexo I do ATP. Em todo o caso, a mercadoria perecível a transportar deverá ocupar pelo menos metade da capacidade de carga útil do veículo ou ocupar a metade do volume de carga útil do veículo.

Restrições à Circulação Complementares:

Devido à possibilidade de concentração elevada de veículos em determinadas zonas ([ver quadro ANEXO VIII com os locais e datas neste link](#)), por acontecimentos desportivos ou outros eventos, as autoridades poderão impor restrições à circulação complementares. Essas restrições serão impostas através de sinalização vertical e além disso, devem ser divulgadas pela DGT.

Autorizações Especiais:

A Direcção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha.

2.1. Comunidade Autónoma Basca

📍 Categorias de veículos abrangidos:

- Todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso)

📍 Vias abrangidas:

- Toda a rede viária da Comunidade Autónoma Basca

📍 Período de vigência da restrição:

- Restrições Gerais:

- Domingos e Feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de Feriados que não coincidam com Sábados: das 16h00 às 24h00

📍 Restrições complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade Autónoma do País Basco, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral para o País Basco, enumeradas no ponto 1.1 deste documento.

- 📍 **Autorizações Especiais:** A Direção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

2.2. Território da Catalunha

📍 Categorias de veículos abrangidos:

- Todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

📍 Vias abrangidas:

- toda a rede viária

📍 Período de vigência da restrição:

- Restrições Gerais:

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

Importante:

- Em situações com feriados consecutivos (incluindo domingos):
 - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
 - **nos dias intermédios:** sem restrição
 - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00

- **véspera de feriados consecutivos:** das 16h00 às 24h00
- **Restrições Complementares:**
 - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (não Sábados) das 14h00 às 24h00
 - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**
 - Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
 - sexta-feira: das 16h00 às 22h00
 - domingos e feriados das 8h00 às 22h00
 - sábados: das 8h00 às 22h00
 - vésperas de feriado (não Sábados) das 8h00 às 22h00
 - B-20: entre o km 17 (Nus de la Trinitat) e o km 25 (Tiana), em ambos os sentidos, todos os dias do ano (24h00).
- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).
- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).
- **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.2.
- **Autorizações Especiais:** A Direção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

2.3. Restante Território espanhol

📍 **Categorias de veículos abrangidos:** todos os veículos afectos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

📍 **Vias abrangidas:** toda a rede viária

📍 **Período de vigência da restrição:**

- **Restrições Gerais:**

- Domingos, feriados nacionais e regionais: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

Nota:

- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.
- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos, a véspera de feriado (não sábado) do primeiro dia feriado, a restrição inicia-se às 16h00 (véspera de feriado) até às 24h00 (1.º dia feriado)

- **Madrid:**

- **M40:** túnel do Pardo (desde km 46 até ao km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** túnel do Pardo (desde o km 57 até ao km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M40:** desde a A42 até à A2 (desde o km 25 até ao km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** desde a A2 até à A42 (desde o km 9 até ao km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00

- **Soria: N-234:** Desde o km 352.8 até ao km 361, das 8h00 às 23h00 dos dias 3, 10 e 29 de junho.

- **Huesca: N-330:** Túnel de Samport (desde o km 666,7 até ao 672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local

- **Sevilha-Huelva: N-433:** intersecção com a N-435 (desde o km 35,4 até ao 104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00.

- **Cadiz: CA-36:** Puente José León de Carranza (desde o km 2,3 até ao km 6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00

📍 **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.3

📍 **Autorizações Especiais:**

A Direção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

Itinerário a utilizar obrigatoriamente pelos Veículos Afetos aos Transportes de Mercadorias Perigosas

REDE (RIMP): País Basco

País Basco - os veículos afetos ao Transporte de Mercadorias Perigosas deverão utilizar o RIMP - Rede de Itinerários de Mercadorias Perigosas Espaço do Associado\Circulação Rodoviária\Restrições à Circulação ou em Espaço do Associado\Setores\Mercadorias Perigosas.

REDE (RIMP): Catalunha e Restante Território espanhol

Restante Território Espanhol - os veículos afetos ao Transporte de Mercadorias Perigosas deverão utilizar o RIMP - Rede de Itinerários de Mercadorias Perigosas, que se encontra disponível na versão oficial (castelhano) neste site, em: Espaço do Associado\Circulação Rodoviária\Restrições à Circulação ou em Espaço do Associado\Setores\Mercadorias Perigosas.

Tendo em conta as seguintes especificidades

- **Transporte de Distribuição:** Nas deslocações cuja finalidade seja a distribuição de mercadorias perigosas aos seus destinatários finais ou consumidores, deverão ser utilizados os itinerários mais idóneos * (tanto em relação à fluidez do tráfego como à segurança rodoviária), percorrendo a mínima distância possível das vias não incluídas nos RIMP até ao local da entrega das mercadorias. Deverão, ainda, utilizar-se obrigatoriamente as circunvalações e variantes exteriores às localidades (quando existam), e no caso de existir mais do que uma, deve-se circular pela mais distante da localidade, só sendo permitida a entrada nas localidades unicamente para realizar operações de carga e descarga e sempre pelo acesso mais próximo ao ponto da entrega (salvo causas justificadas ou de força maior)

Nota: * para consulta do itinerário mais idóneo, poderá utilizar a ferramenta de cálculo de itinerário disponibilizado pelas autoridades catalãs - <http://ximp.gencat.cat/appximp/>

A pesquisa da via mais idónea será obrigatória para quem pretende utilizar as vias urbanas da Catalunha (fora do XIMP) e o itinerário sugerido deve ser sempre confirmado com a autoridade policial local.

No caso de existir alguma discrepância entre a pesquisa do itinerário mais idóneo obtido através do website acima referido e o XIMP da Catalunha, o que prevalece é o XIMP da Catalunha que se encontra disponível em Espaço do Associado\Circulação Rodoviária\Restrições à Circulação ou em Espaço do Associado\Setores\Mercadorias Perigosas.

- **Outros Tipos de Transporte:**

Utilização obrigatória dos RIMP (Rede de Itinerários Para Mercadorias Perigosas desde que os pontos de origem e destino do transporte se encontrem incluídos na Rede de Itinerários. Se um desses pontos, ou ambos (origem e/ou destino), se encontrarem fora do RIMP, o percurso deverá realizar-se pelas vias que permitam aceder à primeira entrada ou saída mais próxima dessa Rede de Itinerários.

- **Situações Especiais:**

É permitido abandonar o RIMP pela saída mais próxima nas deslocações cujo destino ou origem, sejam o lugar de descanso diário/semanal ou residência habitual do motorista, bem como nas deslocações para a realização de operações de reparação ou manutenção dos veículos, sempre e quando se cumpram as condições de estacionamento contempladas pelo ADR.

- **Situações Excepcionais:**

As regras relativas à utilização do RIMP, não se aplicarão às exceções contempladas pelo ADR (p.ex. por razões de carregamento ou quantidades limitadas ao tipo de transporte).

- **Importante:**

Com a antecedência mínima de 24 horas e sob autorização da Guarda Civil da Província correspondente, poderá ser autorizado o trânsito por vias não contempladas no RIMP.

Em todo o caso, deve-se sempre respeitar a sinalização rodoviária vertical para veículos ADR.

 **Exceções às Restrições à Circulação de Mercadorias Perigosas:**

- **Exceções de carácter permanente com carga ou em vazio relacionados com a mesma (segundo as condições de transporte previstas no ADR):**

Gases liquefeitos de uso doméstico (engarrafado ou em cisterna), bem como o seu transporte para pontos de distribuição e para distribuição junto de consumidores; matérias destinadas ao aprovisionamento de estações de serviço; combustíveis com destino a portos, aeroportos e bases aéreas de luta contra incêndios (*) com a finalidade de abastecimento dos barcos e aviões; combustíveis para abastecimento do transporte ferroviário e gásóleo de aquecimento doméstico; gases necessários para o funcionamento de centros sanitários, bem como o transporte de gases destinados a particulares para assistência sanitária, quando se prove, que o transporte tem como destino esses centros. Combustíveis destinados a centros de consumo próprio para o aprovisionamento de veículos de transporte por estrada (isenção prevista apenas para o País Basco).

Nota 1: * o Ministério do Meio Ambiente e as Comunidades Autónomas, comunicarão ao Director Geral de Tráfego, com a devida antecedência, os acessos e períodos de funcionamento dessas bases áreas

Nota 2: As exceções previstas neste ponto, no território da Catalunha, apenas serão aplicáveis durante os dias e horas de restrições, em horário noturno entre as 23h00 e as 6h00 no túnel do Cadí, e em horário diurno entre as 6h00 e as 10h00 no túnel de Vielha.

- **Exceções mediante pedido de autorização justificada:**

Produtos indispensáveis para o funcionamento contínuo de centros industriais; material de pirotecnia; transporte de mercadorias perigosas para ou desde os portos marítimos e aeroportos quando inevitavelmente tenham de transitar nos dias de proibição; outras matérias que pelas circunstâncias de emergência, se considere indispensável o seu transporte; transporte de produtos com origem ou destino a Centros Sanitários não contemplados nas exceções de carácter permanente.

3. Transporte de Objetos Indivisíveis

Categoria dos veículos:

- todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

Vias abrangidas:

- toda a rede viária

Período de vigência das restrições:

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

Nota:

- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no último dia feriado, das 8h00 às 24h00.
- Em situações que haja vários dias feriados consecutivos, a véspera de feriado (não sábado) do primeiro dia feriado, a restrição inicia-se às 16h00 (véspera de feriado) até às 24h00 (1.º dia feriado)

E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Granada	GR-30	Km 0 ao km 26.824	ambos	Das 00h00 às 24h00
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos	Das 7h00 às 10h00
				Das 13h00 às 16h30
Soria	N-234	Km 352.8 ao km 361	Ambos	Das 8h00 às 23h00 dos dias 4, 11 e 30 de junho.

(*) Exceto no mês de agosto.

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

- **Restrições Especiais/País Basco:**

- Domingos e feriados: das 8h00 às 24h00
- Véspera de feriados (que não sábados): das 16h00 às 24h00

- **Restrições Especiais/Catalunha:**

- **Em todas as estradas da Catalunha:**

- Domingos e feriados das 8h00 às 24h00;
- vésperas de Feriado (que coincidam com quartas-feiras e quintas-feiras) das 16h00 às 24h00.

Importante:

- Em situações com feriados consecutivos, incluindo domingos:
 - **no primeiro dia feriado**: das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
 - **no último dia feriado**: das 8h00 às 24h00
 - **os dias entre feriados não serão sujeitos a restrições**
 - **véspera de feriados consecutivos**: das 16h00 às 24h00
- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00
- **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00
- **Na A-2, entre o km 444 (Sosses) e o km 527 (saída 526), em ambos os sentidos, sem qualquer exceção:**
 - das 17h00 às 22h00 (todas as sexta-feiras)

- **Restrições Complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto 3, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.

4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO na N-II (Catalunha)

A Direção de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos em alguns troços da N-II, N-340 e N-240.

A. N-II

Início da restrição: 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2018).

Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

Via abrangida: N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

Exceções:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
- Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

Alternativa à via interdita: Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

B. N-340 e N-240

1. Início da restrição: 1 de setembro de 2018 e com as alterações introduzidas em agosto de 2021 na N-240
2. Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)
3. Troços abrangidos pela restrição:

Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Tarragona	N-340	Limite da província de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
Tarragona/ Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
Lleida	N-240	87,4 (Lleida) *	36.5 (Montblanc)	

Nota: * o km inicial da restrição foi alterado no final de agosto através da [Resolucion INT/2663/2021, de 25 de agosto](#) e entrou em vigor a 1 de setembro. Antes do dia 1 de setembro o km inicial desta restrição estava no km 69 (Les Borges Blanques).

4. Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).
5. Exceções:
 - Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
 - Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
 - Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
 - Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;

6. Itinerários alternativos aos troços interditos na N-340 e N-240:

N340 (dois troços interditos):

- Para o troço interdito desde o limite da província de Castellón em Alcanar até ao km 1.122 em L'Hospitalet de l'Infat:
 - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre o trajeto proveniente de Castellón e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat.
- Para o troço interdito desde o km 1.176,4 em Altafulla até ao km 1.209,5 em Vilafranca del Penedès:
 - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre as saídas n.º 32 (Altafulla) e a n.º 30 (Vilafranca del Penedès-sul).

N-240 (1 troço interdito):

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

a) Para o troço interdito desde o km 87,4 em Lleida até ao km 36.5 em Montblanc:

- Deve ser usada a autopista AP-2/E-90, entre as saídas n.º 5 (Soses) e n.º 9 (Montblanc).

Diploma legal relativo à proibição de circular nos troços acima indicados: [Resolución INT/1865/2018](#) de 27 de julho e [Resolución INT/2663/2021, de 25 de agosto](#).

2. Feriados

Nacionais

6 de abril	Quinta-feira Santa (exceto na Catalunha e Valencia)
7 de abril	Sexta-feira Santa
9 de abril	Páscoa
10 de abril	Segunda-feira de Páscoa somente nas seguintes províncias: Ilhas Baleares, Catalunha, Comunidade Valenciana, Navarra, País Basco, La Rioja
21 de abril	Dia feriado na cidade de Melilla
24 de abril	Dia feriado em Aragão
1 de maio	Dia do trabalhador

Regionais

21 de abril	Dia feriado na cidade de Melilla
24 de abril	Dia feriado na província de Aragão
2 de maio	Dia feriado na província de Madrid

ESLOVÉNIA - Anexo III

1. Restrições com Carácter Permanente

Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

Período de vigência da restrição:

- domingos, feriados e pontes das 8h00 às 22h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
 - Sábados das 06h00 às 16h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00

Vias abrangidas (em ambas as direcções):

1. Túnel de Karavanke – Ljubljana

- A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

2. Kranjska Gora – Nova Gorica

- R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor

- R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 Vrba – Lesce – Crnivec
- H1 Crnivec – Lesnica

4. Podtabor – Ljubljana

- R2-411 Podtabor – Naklo
- R2-412 Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

5. Ljubljana – Visna Gora – Bic – Pluska

- A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora – Bic – Pluska

6. Ljubljana – Obrezje

- G2-106 Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 Pluska – Trebnje – Karteljevo
- A2 Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)

- A1 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 Maribor (Ptujška Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – Vrasnko – Trojane. Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

8. Sentilj – Pesnica

- R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

9. Maribor – Ljubljana

- R2-430 Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

10. Ljubljana ring

- H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana (Koseze)
- A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)
- A2 Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)

- A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin

- R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 Logatec – Kalce
- R2-409 Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 Crni Kal – Aver
- R2-409 Aver – Rizana – Srmin

13. Skofije – Secovlje

- H5 Skofije – Koper
- R2-406 Skofije - Dekanie
- R3-741 Dekani – Luka Koper
- G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

14. Koper – Dragonja

- G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

15. Senozece – Fernetice

- R2-445 Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

16. Sezana – Stanjel

- R1-204 Sezana - Dutovlj – Stanjel

17. Stanjel – Sempeter

- R3-614 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren - Sempeter

18. Sezana – Divaca

- R2-446 Sezana – Divaca

19. Vipava – Vrtojba

- H4 Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto fronteiriço de Vrtojba

20. Razdrto – Rozna Dolina

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

21. Postojna – Jelsane

- G1-6 Postojna – Lirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

22. Starod – Krvavi Potok

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

25. Celje – Dobovec

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

27. Spuhlja – Zavrc

- R1-228 Spuhlja – Zavrc (fronteira croata)

28. Hajdina (Pluj) – Gruskovje

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada))

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

30. Pesnica – Dolga Vas

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Redenci – Priključek Murska Sobota

31. Petisovci – Dolnji Lakos

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

32. G Radgona – Most Cez Muro

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

34. Dravograd – Celje – Krsko

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most – Drnovo

35. A1-E61/70

Ljubljana-Koper

36. A3-E70

Divaca (Gabrk)-Fernetici (Ferneti)

37. H5-E751

Skofije-Koper

38. G1-11

Koper-Dragonja

39. G1-6

Postojna-Jelsane

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

ROMÉNIA - Anexo IV

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo V

Restrições à Circulação na Bulgária

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VI

Restrições à Circulação na Polónia

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2022 disponível neste site.

Anexo VII

Restrições à Circulação em Portugal

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas para cisternas aos domingos e feriados nacionais * (das 00h00 às 24h00) e também durante a semana (segundas e sextas), domingos, feriados e vésperas em algumas vias e ainda, restantes matérias perigosas transportadas noutros veículos durante a semana (segundas e sextas), domingos e feriados e vésperas em algumas vias do território português. Ver as restrições anuais de Portugal neste site.

Tenha ainda em conta as exceções previstas para as matérias perigosas.

Nota:* as restrições previstas para os veículos que transportem mercadorias perigosas em cisternas deixam de se aplicar no caso dos feriados nacionais ocorrerem a um sábado ou a uma segunda-feira.

Anexo IX **Restrições à Circulação em Grécia**

1. Restrições de Carácter Permanente

- **Categorias de veículos abrangidos:** veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 1,5 toneladas

📌 Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- 15h00 às 22h00: 13 de abril
- 6h00 às 16h00: 14 de abril
- 16h00 às 22h00: 28 de abril
- 8h00 às 13h00: 29 de abril

- **Nos seguintes troços:**
 - Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), em direção a Patra, entre a portagem de Elefsina (km 26,500) e a portagem de Rio (km 199,660)
 - Na auto-estrada A1 de Athènes-Thessaloniki-Evzoni), em direção a Thessaloniki, entre Agios Stefanos (Kryoneri) no km 27,960 e Bralos no km 203,065; desde Roditsa na interseção de Lamia (km 212,625) até Raches Fthiotidos no km 242,479 e desde Makrichori (km 364,219) e a região de Leptokarya (km 410,359)
 - Na estrada de Thessalonique–N. Moudania, em direção a Chalkidiki entre a ponte Thermi e a interseção com N. Moudania (km 61.5);
 - Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Chalkida, entre a interseção da autoestrada A1 (km 65,820) e a ponte de Chalkida (km 12,300)
 - Na estrada de Thessaloniki-Kavala, em direção a Kavala, entre o km 11,340 e Leon Amfipoli (km 97,550)
 - Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), desde “Charilaos Trikoupis” Rio – Antirrio ponte (Rio área km 11,558.47) e o fim da estrada de Ionian (km 200.991);
 - Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Kalamata, desde a autoestrada de Corinth (km 85,300) até à interseção de Sparti Circle (km 240,800)-Kalamata;
 - Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), em direção a Sparti, entre a autoestrada de Lefktro (km 0) até à autoestrada de Sparti (km 45);
 - Ioannina – Arta – Antirrio estrada nacional em direção a Antirrio
 - Thessaloniki – estrada nacional de Polygyros (EO16) em direção a Polygyros entre a ponte de Thermi até ao limite da antiga estrada nacional de Thessaloniki (junção de Agia Anastasia)

- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe e carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- **12h00 às 22h00:** 17 de abril
- **16h00 às 23h00:** 1 de maio,
- **11h00 às 23h00:** 18 de abril
- **Nos seguintes troços:**
 - Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), na direção de Atenas entre a portagem de Rio (km 199,660) e a portagem de Elefsina (km 26,500)
 - Na auto-estrada A1 (Athènes-Thessaloniki-Evzoni) na direção de Atenas, entre Leptokarya (km 410,359) e Makrichori portagem (km 374,291), entre Raches Fthiotidos (km 242,479) até Roditsa interseção de Lamia (km 212,625) e entre Bralos no km 203,065 e Agios Stefanos (Kryoneri) no km 27,960
 - Na estrada de N. Moudania-Thessalonique, em direção a Thessalonique, entre a interseção com N. Moudania (km 61.5) e a ponte Thermi
 - Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Schimatari, entre a ponte de Chalkida (km 12.300) e a interseção da autoestrada A1 (km 65,820)
 - Na estrada de Kavala-Thessaloniki, na direção de Thessaloniki, entre Leon Amfipoli (km 97.550) e o km 11.340
 - Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), na direção de Rio, entre o final da estrada de Ionian (km 200,991) e "Charilaos Trikoupis" Rio – ponte Antirrio (Rio área km 1+558.47);
 - Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Atenas, entre Sparti Central (km 240,800) – (Kalamata) e a autoestrada de Corinth (km 85,300)
 - Na autoestrada A71 (Leftro-Sparti), na direção de Leftro, entre a autoestrada de Sparti (km 45) e a autoestrada de Leftro (km 0)
 - Ioannina – Arta – Antirio estrada nacional em direção a Ioannina
 - Thessaloniki – estrada nacional de Polygyros (EO16) entre o limite da antiga estrada nacional de Thessaloniki (junção de Agia Anastasia) e a ponte de Thermi
- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Categorias de veículos abrangidos:

- veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 3,5 toneladas

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

Em circulação autoestradas nos seguintes dias:

- 28/4: das 16h00 às 22h00
- 29/4: das 8h00 às 13h00
- 1/5: 16h00 às 23h00
- **Para os dias 28 e 29 de abril, nas seguintes estradas:**
 - Auto-estrada A8 (Atenas - Patra) em direção a Patra entre a portagem de Elefsina (km 26,500) e a portagem de Rio (km 199,660);
 - Autoestrada A1 (Athens -Thessaloniki - Evzoni) na direção de Thessaloniki entre Agios Stefanos (Kryoneri) junção (km 27,960) e junção Bralos (km 203,065), da junção Roditsa (Lamia) (km 212,625) para a junção Raches Fthiotidos (km 242,479) e da estação de pedágio de Makrichori (km 374,291) para a junção Leptokarya (km 410,359);
 - Thessaloniki - N.Moudania Estrada nacional, na direção de Chalkidiki entre a ponte Thermi até a junção N.Moudania (km 61,5);
 - Auto-estrada A11 (Schimatari - Chalkida) em direção a Chalkida entre o cruzamento com a Auto-estrada A1 (km 65,820) e ponte Chalkida (km 12,300);

Atualizado a: 3-4-2023 (alterações demarcadas a azul nas páginas 3, 6 e 11)

Inserido em: 28-março-2023

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

- Thessaloniki - Kavala National Road na direção de Kavala entre o km 11 (km 11,340) e a junção Leon Amfipoli (km 97,550);
- Auto-estrada A5 (Estrada Jónica) entre "Charilaos Trikoupis" Ponte Rio - Antirrio (zona Rio km 11,558,47) e o fim da Estrada Jónica (km 200,991);
- Auto-estrada A7 (Central Peloponissos), em direção a Kalamata, entre a auto-estrada Corinth (km 85,300) e Sparti Circle Junction (km 240,800) (estrada perimétrica de Kalamata);
- Autoestrada A71 (Lefktro - Sparti) na direção de Sparti entre a autoestrada Lefktro km 0,000 e a autoestrada Sparti (km 45,000);
- Ioannina - Arta - Estrada Nacional Antirrio em direção a Antirrio;
- Thessaloniki - Polygyros National Road (EO16) na direção de Polygyros entre a ponte Thermi até os limites da Thessaloniki Old National Road (cruzamento de Agia Anastasia).

- **Para o dia 1 de maio, nas seguintes estradas:**

- Auto-estrada A8 (Atenas - Patras), em direção a Atenas, entre a portagem Rio (km 199,660) e a portagem Elefsina (km 26,500);
- Auto-estrada A1 (Athens - Thessaloniki - Evzoni), em direção a Atenas, entre o entroncamento Leptokarya (km 410,359) e a estação de portagem Makrichori (km 374,291) desde o entroncamento Raches Fthiotidos (km 242,479) até ao entroncamento Roditsa (Lamia) (km 212,625) e entre a junção de Bralos (km 203,065) e a junção de Agios Stefanos (Kryoneri) (km 27,960);
- N.Moudania - Thessaloniki Estrada nacional na direção de Thessaloniki da junção N.Moudania (km 61,5) até a ponte Thermi;
- Auto-estrada A11 (Schimatari - Chalkida), em direção a Atenas, entre a ponte Chalkida (km 12,300) e a intersecção com a Auto-estrada A1 (km 65,820);
- Kavala - Thessaloniki National road, na direção de Thessaloniki entre Leon Amfipoli (km 97,550) e km 11 (km 11,340);
- Auto-estrada A5 (Estrada Jónica), no sentido Rio, entre o final da Estrada Jónica (km 200,991) e ponte "Charilaos Trikoupis" Rio - Antirrio (área Rio km 1,558,47);
- Auto-estrada A7 (Central Peloponissos), em direção a Atenas, entre Sparti Central Junction (km 240,800) (estrada perimétrica de Kalamata) e a auto-estrada Corinth (km 85,300)
- Autoestrada A71 (Lefktro - Sparti), na direção de Lefktro, entre a autoestrada Sparti (km 45,000) e a autoestrada Lefktro (km 0,000)
- Ioannina - Arta - Estrada Nacional Antirrio na direção de Ioannina
- Thessaloniki - Polygyros National Road (EO16) na direção de Thessaloniki entre os limites da Thessaloniki Old National Road (cruzamento de Agia Anastasia) até a ponte Thermi.

- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.